

	ATO NORMA TIVO	NÚMERO
		2587
		DATA DA PUBLICAÇÃO
		03/11/2020
		VIGÊNCIA
		A partir de 16/09/2020

TÍTULO POLITICA INSTITUCIONAL CORPORATIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
--

ÓRGÃO SOLICITANTE GER SEGURANCA CIBERNETICA E INFORMACAO	TELEFONE (31) 3057-5049
---	----------------------------

ÁREAS ENVOLVIDAS GER SEGURANCA CIBERNETICA E INFORMACAO GER PROCESSAMENTO

ABRANGÊNCIA TODAS AS EMPRESAS DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL; TODAS AS ÁREAS CORPORATIVAS DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; TODAS AS AGÊNCIAS DO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO TODOS OS COLABORADORES DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL
--

DESTINADO A TODOS MB

1. INTRODUÇÃO

Para conhecimento de todos, o Mercantil do Brasil divulga a Política Corporativa de Segurança da Informação. A presente Política descreve as regras gerais para o manuseio, controle e proteção das informações e sistemas contra destruição, modificação, divulgação indevida e acessos não autorizados, sejam acidentais ou intencionais.

Esta política tem por objetivo preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e dos dados de propriedade do Grupo Mercantil do Brasil.

2. ABRANGÊNCIA

A Política e os Manuais de Procedimentos a ela vinculados são aplicáveis aos sistemas do ambiente de computação de todas as empresas do Grupo Mercantil do Brasil, às infraestruturas de suporte de funcionamento desse ambiente e a todos os seus colaboradores (administradores, empregados e estagiários, independentemente de cargo ou função exercidos) e terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio, agentes intermediários e associados, donatários, patrocinados, acionistas e demais terceiros).

3. CUMPRIMENTO, SANÇÕES E PENALIDADES

Todos os funcionários, parceiros de negócios e terceiros prestadores de serviços devem estar cientes da sua

responsabilidade pessoal no cumprimento rigoroso da conduta considerada adequada, conforme prescrito nos Manuais de Procedimentos de Segurança da Informação.

O Banco se reserva o direito de averiguar, tempestivamente, se os funcionários cumprem todos os direitos e deveres a eles atribuídos, em decorrência do uso dos ativos de Tecnologia da Informação e demais recursos de propriedade das empresas do Grupo Mercantil do Brasil.

Em caso de descumprimento da Política de Segurança da Informação, o Mercantil do Brasil poderá realizar ações disciplinares, rompimentos contratuais ou outras medidas consideradas apropriadas, de acordo com a gravidade do ato. Periodicamente, são efetuadas avaliações sobre o nível de aderência às normas e aos procedimentos relativos à Política de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Aos parceiros e terceiros prestadores de serviços serão encaminhadas cópias digitais da Política de Segurança da Informação, a fim de que estas sejam repassadas aos colaboradores que prestam serviços ao Grupo Mercantil do Brasil.

Aos funcionários, parceiros de negócios e terceiros prestadores de serviços é vedada a faculdade de alegar desconhecimento da Política de Segurança da Informação do Grupo Mercantil do Brasil.

Cada área ou unidade organizacional do Grupo Mercantil do Brasil deverá elaborar e fazer cumprir as normas de Segurança da Informação aplicáveis aos seus processos de negócios, em conformidade com os ditames definidos nesta Política.

4. PROPRIEDADE DE RECURSOS

I) São considerados propriedade das empresas do Grupo Mercantil do Brasil:

a) Todo equipamento, peça, periférico ou meio adquirido com recursos das empresas Mercantil do Brasil;
b) Todo programa e/ou sistema adquirido ou produzido com recursos das empresas Mercantil do Brasil;
c) Todo esquema, diagrama, dispositivo, programa de computador, sistema ou aplicativo desenvolvido, aperfeiçoado ou executado por empregado ou prestador de serviços de qualquer empresa Mercantil do Brasil, independentemente do meio de apresentação e/ou armazenagem, para o qual tenha sido utilizado pelo menos um dos seguintes elementos:

- Recursos financeiros das empresas Mercantil do Brasil ou a elas confiados por terceiros;
- Recursos materiais de propriedade das empresas Mercantil do Brasil ou sobre os quais elas tenham responsabilidade;
- Recursos humanos remunerados pelas empresas Mercantil do Brasil durante seu período de atividades vinculadas a tarefas e responsabilidades imputadas no seu exercício profissional, ou por elas contratados como prestadores de serviços.

d) Dados e informações registrados, armazenados e recuperáveis por quaisquer meios viabilizados pelo emprego dos três recursos enumerados na alínea "c" deste parágrafo.

II) São considerados propriedade de terceiros:

a) Todo equipamento, peça ou dispositivo físico que o terceiro possa dispor quanto ao uso, à posse e à titularidade;
b) Todo programa e/ou sistema que o terceiro possa dispor quanto ao uso, à posse e à titularidade;
c) Toda informação ou dado registrado, mantido e/ou recuperado por terceiro.

As informações criadas, enviadas, recebidas e armazenadas nos ativos de Tecnologia da Informação que sejam consideradas propriedade do Grupo Mercantil do Brasil são passíveis de monitoramento e auditoria, generalizada ou específica, não caracterizando invasão de privacidade.

As informações originadas nas condições deste documento não são privativas e são de interesse único e exclusivo das empresas do Grupo Mercantil do Brasil, que pode inspecionar quaisquer arquivos armazenados nos ativos de Tecnologia, mesmo que eles não estejam em suas dependências.

5. PRINCÍPIOS

Os princípios primordiais da Política de Segurança do Grupo Mercantil do Brasil constituem-se em:

a) Proteger as informações e os sistemas contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados, certificando-se que as ferramentas e tecnologias adotadas pela empresa estão a serviço de tal princípio;

- b) Assegurar que os recursos colocados à disposição dos funcionários sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pela empresa;
- c) Garantir a continuidade do processamento das informações críticas ao negócio, seguindo a política específica para esse propósito;
- d) Cumprir as leis e normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual e as atividades do Grupo e seu mercado de atuação;
- e) Determinar os mecanismos de Segurança da Informação, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo.

6. DIRETRIZES

6.1. Da Informação

Todos os ativos de informação devem receber um nível adequado de proteção. Toda informação de propriedade do Grupo Mercantil do Brasil é classificada para indicar a importância, a propriedade e o nível de proteção adequado.

Cada uma das informações criadas ou derivadas dos processos de negócios ou dos sistemas de suporte do Mercantil do Brasil são de propriedade do Grupo e devem ter sua confidencialidade, integridade e disponibilidade protegidas.

Os recursos de Tecnologia da Informação possuem níveis de proteção compatíveis com a sua importância estratégica.

São adotados controles para prevenir e detectar a introdução de software malicioso ou quaisquer outras derivações de ataques digitais que possam surgir.

6.2. Da Organização e dos Controles Gerais de Segurança da Informação

A estrutura funcional para gerenciar a segurança dentro da organização é a responsável por iniciar e controlar a Implantação dos controles específicos, nos quais são estabelecidos, entre outros:

- a) Manutenção da segurança da informação, quando a responsabilidade pelo processamento da informação é terceirizada;
- b) Monitoração dos riscos provenientes dos contratos de terceirização, considerando riscos, controles de segurança e procedimentos para os sistemas de informação, rede de computadores e/ou estações de trabalho;
- c) Prevenção contra danos aos ativos e interrupções das atividades do negócio;
- d) Proteção física das mídias de informação e dos sistemas de suporte aos negócios;
- e) Prevenção contra fraudes, perdas, modificações ou mau uso de informações trocadas entre organizações ou com clientes, em conformidade com a legislação pertinente;
- f) Garantia da segurança da informação, quando se utilizam a computação móvel e os recursos de trabalho remoto. A proteção requerida deve ser proporcional aos riscos desta forma específica de trabalho;
- g) Manutenção da segurança dos recursos de processamento de informação e ativos de informação organizacionais acessados por prestadores de serviço;
- h) Adoção de controles, de forma a prevenir exposição, perda, dano ou roubo de informação e de recursos de processamento da informação;
- i) Uso de criptografia para proteger a confidencialidade, autenticidade e integridade das informações;
- j) Garantia de que a segurança seja parte integrante dos sistemas de informação. Deve ser assegurado que todos os requisitos de segurança, incluindo a necessidade de acordos de contingência, sejam identificados na fase de levantamento de requisitos de um projeto e justificados, acordados e documentados como parte do estudo de caso de um negócio para um sistema de informação;
- k) Prevenção à perda, modificação ou ao uso impróprio de dados do usuário, nos sistemas de aplicações. Esses controles devem ser implementados na forma de trilhas de auditoria ou registro de atividades;
- l) Prevenção a acessos não autorizados e estabelecimento de procedimentos rígidos de controle de concessão de direitos de acesso aos sistemas de informação de negócios, aos sistemas operacionais, à rede de comunicação de dados, aos ambientes de desenvolvimento e de suporte do ambiente tecnológico, aos serviços de canais e aos arquivos dos sistemas;
- m) Acompanhamento das atividades e dos acessos não autorizados a sistemas aplicativos, sistemas operacionais e rede de comunicação de dados interna e externa. Faz-se necessário que os sistemas sejam monitorados, a fim de detectar divergências entre a política de controle de acesso e os registros de eventos monitorados, fornecendo evidências no caso de incidentes de segurança;
- n) Realização de testes de vulnerabilidade nos *sites* e aplicações móveis disponibilizadas na Internet para clientes e parceiros de negócios.

6.3. Da Contingência e Continuidade de Negócios

O gerenciamento das redes interna e externa de comunicação de dados tem como premissa a garantia da salvaguarda das informações na rede, a proteção da infraestrutura de suporte e o desempenho e a

disponibilidade da informação.

Os recursos e as instalações de processamento de informações críticas do negócio são mantidos em áreas seguras e padronizadas, a fim de evitar acesso não autorizado, dano e/ou interferência nas informações e instalações do Grupo.

Os dispositivos destinados à proteção das instalações físicas corporativas servem, também, como alternativas para contingências, em todos os segmentos vitais do negócio. As atividades do negócio, os processos críticos e os equipamentos são protegidos contra interrupções das atividades, sejam elas decorrentes de falhas, crises ou desastres.

São estabelecidos procedimentos de execução, retenção e salvaguarda de recursos, para viabilizar a restauração do ambiente em tempo hábil, conforme definido na estratégia de contingência para todos os níveis de processos considerados críticos.

Todo ambiente de contingência contemplado deve garantir sua permanente funcionalidade por meio de planos periódicos de simulação.

6.4. Da Conformidade

O projeto, a operação, o uso e a gestão dos sistemas de informação do Grupo Mercantil do Brasil deverão estar em conformidade com os requisitos legais, sendo vedada a violação de qualquer lei criminal ou civil, estatuto, regulamentação, obrigação contratual ou requisito de segurança.

A atual Política de Segurança da Informação deve estar sempre em consonância com as regulamentações federais e aderente à Lei 12.965, denominada Marco Civil da Internet.

6.5. Da Segurança em Recursos Humanos

Assegurar que os usuários estejam cientes de suas responsabilidades, para a manutenção efetiva dos controles de acesso, considerando, particularmente, o uso de senhas e a segurança de seus equipamentos.

Reduzir os riscos de erro humano, roubo, fraude ou uso indevido das instalações, assegurando que as responsabilidades com a segurança sejam atribuídas na fase de recrutamento, incluídas em contratos e monitoradas durante a vigência de cada contrato de trabalho.

Assegurar que os usuários estejam cientes das possíveis ameaças tecnológicas e do risco do uso indevido de suas credenciais ou informações durante a execução normal do seu trabalho. Os usuários são treinados quanto aos procedimentos de segurança tecnológica e no uso correto das instalações de processamento da informação, de forma a minimizar possíveis riscos de segurança.

6.6. Dos Incidentes de Segurança

Todos os funcionários, conhecendo qualquer ato ilícito decorrente de falha no esquema de segurança adotado pelo Banco, devem notificar, exclusivamente, à área gestora de Segurança da Informação, via telefone ou enviando um e-mail para evidencia@mercantil.com.br.

Todos os incidentes de segurança deverão ter o seu registro efetivado, imediatamente, através do aplicativo de Gestão de Incidentes, sendo a área demandante notificada da abertura e do fechamento via e-mail.

6.7. Da Gestão de Ativos de Informação

Manter a proteção adequada dos ativos de informação da organização. Todos os principais ativos de informação, sejam sistemas e processos de negócios ou informações eletrônicas, são, periodicamente, inventariados e relacionados em sistema próprio, além de possuírem, também, um proprietário responsável na área de negócios, o qual deverá deliberar sobre acessos e quaisquer outros itens que envolvam o uso ou manuseio dos mesmos.

6.8. Da Segurança Física e do Ambiente

São prevenidos o acesso não autorizado, o dano e a interferência nas informações e nas instalações físicas da organização.

Os recursos e as instalações de processamento de informações críticas ou sensíveis do negócio são mantidos em áreas seguras, protegidas por um perímetro de segurança definido, com barreiras de segurança apropriadas e controle de acesso.

6.9. Do Gerenciamento de Operações e Comunicações

Deve-se garantir a salvaguarda das informações na rede e a proteção da infraestrutura de suporte. O gerenciamento de segurança de rede que se estenda além dos limites físicos da organização requer particular atenção.

É importante que os procedimentos e informações operacionais estejam bem definidos, a fim de garantir que os recursos de processamento da informação sejam operados de forma segura e correta.

6.10. Da Aquisição, do Desenvolvimento e da Manutenção de Sistemas de Informação

O planejamento e a formalização do aceite de operação dos sistemas são fundamentais para minimizar o risco de falhas nos mesmos e são parte integrante dos processos ao qual o mesmo esteja inserido. Projeções de demanda de recursos e de carga de máquina futura devem ser feitas para reduzir o risco de sobrecarga dos sistemas.

É fundamental garantir que a aquisição e o desenvolvimento de sistemas estejam plenamente alinhados com os objetivos de negócios da Instituição, quanto aos seus requisitos de negócios e de segurança e quanto ao prazo de implantação.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos entre as alçadas abaixo indicadas e detalhados no Manual de Procedimentos que contém o inteiro teor deste documento:

- Conselho de Administração ou Diretoria
- Comitê Executivo
- Comitê de Auditoria
- Comitê de gestão da Política
- Diretoria responsável pela Política
- Gerência responsável pela Política
- Demais áreas responsáveis pela Política
- Todos os colaboradores
- Terceiros

8. CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

Visando assegurar a adequada comunicação da Política Institucional Corporativa de Segurança da Informação a todas as empresas do Grupo Mercantil do Brasil, este documento e/ou suas diretrizes são divulgados por meio das bases normativas (*Notes* e Estação MB), do Site Institucional, dos canais de comunicação interna, e dos treinamentos disponibilizados.

Para facilitar a consulta de Atos e Manuais de Procedimentos, o Mercantil do Brasil dispõe de ferramenta de busca avançada por Inteligência Artificial (IA), a qual opera por meio de Chat com um Assistente Virtual chamado MAX, localizado no Estação MB.

9. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO E INSTÂNCIAS DE ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E CIÊNCIA

Este documento tem periodicidade mínima de atualização anual, podendo haver alterações, quando necessário, e sua elaboração/revisão é de responsabilidade da Gerência de Segurança Cibernética e da informação.

A aprovação desta Política é feita pelo gestor da Gerência de Segurança Cibernética e da Informação e sua ciência e cumprimento são obrigatórios a todos os colaboradores.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

11. ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO ATO NORMATIVO ANTERIOR

- Em **5. Princípios** alteração dos subitens A e C.

- Inclusão dos itens **6.7. Da Gestão de Ativos de Informação** e **6.8. Da Segurança Física e do Ambiente**, **7. Considerações Finais**, **8. Canais de Divulgação e Público Alvo**, **9. Periodicidade de atualização e instâncias de elaboração, aprovação e ciência**, **10. Considerações Finais** e **12. Manual de Funcionamento dos Pontos de Atendimento (MPFA)**

12. MANUAL DE FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DE ATENDIMENTO (MPFA)

Não se aplica.

13. MANUAL DE PROCEDIMENTOS













O conteúdo na íntegra da Política encontra-se disponível no Manual de Procedimentos que complementa este documento, o qual pode ser acessado por meio do *link* disponível no campo "Procedimentos vinculados a este Ato Normativo" ou da seguinte forma:

Estação MB
Central da Comunicação
Biblioteca
Procedimentos
Segurança da Informação

NORMAS INTERNAS REVOGADAS POR ESTE ATO NORMATIVO

Ato Normativo nº 2395 - POLITICA CORPORATIVA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 

PROCEDIMENTOS VINCULADOS A ESTE ATO NORMATIVO

Segurança da Informação : 01. Conceitos e Definições 
Segurança da Informação : 02. Habilitação ao uso de Recursos de Tecnologia do MB 
Segurança da Informação : 03. Senhas de acesso à rede corporativa 
Segurança da Informação : 04. Recursos de rede 
Segurança da Informação : 05. Acesso Remoto à Rede corporativa do MB 
Segurança da Informação : 06. Recursos de Internet 
Segurança da Informação : 07. Correio Eletrônico local e móvel 
Segurança da Informação : 08. Código de conduta em Redes Sociais 
Segurança da Informação : 09. Acessos a Dados e Sistemas 
Segurança da Informação : 10. Plano de Ações de Resposta a Incidentes de TI 
Segurança da Informação : 11. Classificação das informações de uso restrito ou confidenciais 
Segurança da Informação : 12. Descarte seguro de informações 

Mercantil do Brasil
- Administração -

FELIPE LOPES BOFF
DIR EXEC TECNOLOGIA E
INFRAESTRUTURA

TAISE CHRISTINE DA CRUZ
DIRETORIA EXEC PRODUTOS E
OUIDORIA